



PROCESSO Nº 592/15

PROTÓCOLOS Nº 12.109.892-0
12.109.874-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 376/15

APROVADO EM 26/08/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DOUTOR ADHELMAR SICURO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CONTENDA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio e de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório a partir do início do ano de 2007 até 24/07/12, para regularização da vida escolar dos alunos.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 859/15–SUED/SEED, de 09/07/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 30/09/13, do Colégio Estadual do Campo Doutor Adhelmar Sicuro – Ensino Fundamental e Médio, município de Contenda, que solicita o reconhecimento do Ensino Médio e a convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório a partir do início do ano de 2007 até 24/07/12, para regularização da vida escolar dos alunos.

A direção da instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa:

(...)

A Autorização do Ensino Médio não foi efetivada dentro do período determinado devido a fatores específicos. Principalmente, se faz necessário esclarecer que o processo para a mesma até foi iniciado, porém a escola permaneceu por longo período de tempo sem Secretária, o que prejudicou grandemente o andamento desse setor de documentação. As funções acabaram se acumulando e o que (aparentemente) era menos emergencial ficou para ser resolvido posteriormente. São diversas as providências a serem tomadas para a elaboração desse tipo de processo, inclusive solicitação de visitas e laudos de diferentes órgãos, como Inspeção de Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e outros. Sem deixar de considerar todos os documentos a serem elaborados e organizados. Hoje é possível dizer que temos pessoal, tanto quantitativa quanto qualitativamente para a organização e regularização de tal processo, portanto está sendo feito (fl. 06 – protocolado nº 12.109.874-1).



PROCESSO Nº 592/15

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Doutor Adhelmar Sicuro – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Padre José Lopacinski, s/nº, Distrito de Catanduvás do Sul, do município de Contenda, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4197/12, de 06/07/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 24/07/12 até 24/07/17 (fl. 93 – protocolado nº 12.109.874-1).

A instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 4197/12, de 06/07/12, pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir da data da sua publicação em DOE, de 24/07/12 até 24/07/13 (fl. 93 – protocolado nº 12.109.874-1), no entanto, foi ofertado a partir do início do ano de 2007.

Pela Resolução Secretarial nº 5671/12, de 19/09/12, houve alteração na denominação do Colégio, passando de Colégio Estadual Doutor Adhelmar Sicuro – Ensino Fundamental e Médio, para Colégio Estadual do Campo Doutor Adhelmar Sicuro – Ensino Fundamental e Médio (fl. 94 – protocolado nº 12.109.874-1).

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 27 a 32 – protocolado nº 12.109.874-1)



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 592/15

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

25

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0620 - CONTENDA												
ESTAB.: 00236 - ADHELMAR SICURO, E E DR - E FUND		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA												
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE	ANO IMPLANT.: 2007 - GRADATIVA		MODULO: 40 SEMANAS									
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3									
BNC	ARTE		2	2										
	BIOLOGIA		3	2	2									
	EDUCACAO FISICA		2	2	2									
	FILOSOFIA			2	2									
	FISICA		2	2	3									
	GEOGRAFIA		2	2	2									
	HISTORIA		2	2	2									
	LINGUA PORTUGUESA		3	3	4									
	MATEMATICA		3	3	4									
	QUIMICA		2	3	2									
	SOCIOLOGIA		2											
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23									
PD	L.E.M.-INGLES		2	2	2									
PD	SUB-TOTAL		2	2	2									
	TOTAL GERAL		25	25	25									

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 11 DE Setembro DE 2007

[Assinatura]
ARACILIA MARIA FERREIRO KRENZICKER
 Chefe do NRE - Área Metropolitana Sul
 Decreto nº 647107



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 592/15

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

15

NUCLEO: 03 - AREA METROP. SUL		MUNICIPIO: 0620 - CONTENDA									
ESTAB.: 00236 - ADHELMAR SICURO, C E DR - E FUND		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2007 - GRADATIVA		MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		SERIE		1	2	3					
BNC	ARTE	1	2	2	2	2					
	BIOLOGIA	1	2	2	2	2					
	EDUCACAO FISICA	1	2	2	2	2					
	FILOSOFIA	1	2	2	2	2					
	FISICA	1	2	2	2	2					
	GEOGRAFIA	1	2	2	2	2					
	HISTORIA	1	2	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	1	2	2	2	2					
	MATEMATICA	1	2	2	2	2					
	QUIMICA	1	2	2	2	2					
	SOCIOLOGIA	1	2	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23							
PD	L.E.M. - INGLES	2	2	2							
PD	SUB-TOTAL	2	2	2							
TOTAL GERAL		25	25	25							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 09 DE Maio DE 2008

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

MARIA JOANA PAZMATTI HUNZICKER
Chefe do NRE - Área Metropolitana Sul
Decreto nº 642/17



PROCESSO Nº 592/15

Consultar Matriz Curricular

Município : CONTENDA
Estabelecimento : ADHELMAR SICURO, C E C DR-EF M
Período Letivo : 2008-1
Curso : ENSINO MÉDIO (9) (9)
Turno : Tarde
Código Matriz : 10749

Matriz Curricular		Organização da Matriz	Visualização da Matriz			
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações			GrupoDisciplina O (*)
			1	2	3	
1	ARTE (704)	BNC	2	2	0	S
2	BIOLOGIA (1001)	BNC	3	2	2	S
3	EDUCAÇÃO FÍSICA (601)	BNC	2	2	2	S
4	FILOSOFIA (2201)	BNC	0	2	2	S
5	FÍSICA (901)	BNC	2	2	3	S
6	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	2	2	S
7	HISTÓRIA (501)	BNC	2	2	2	S
8	LÍNGUA PORTUGUESA (106)	BNC	3	3	4	S
9	MATEMÁTICA (201)	BNC	3	3	4	S
10	QUÍMICA (801)	BNC	2	3	2	S
11	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	2	0	0	S
12	L.E.M.-INGLÊS (1107)	PO	2	2	2	S
Total C.H. Semanal			25	25	25	

(*) Indicativo de Obrigatoriedade

fechar



PROCESSO Nº 592/15

Consultar Matriz Curricular

Município : CONTENDA
Estabelecimento : ADHELMAR SICURO, C E C DR- EF M
Período Letivo : 2009-1
Curso : ENSINO MEDIO (9) (9)
Turno : Manhã
Código Matriz : 24901

Matriz Curricular		Organização da Matriz	Visualização da Matriz			
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações			GruposDisciplina O (*)
			1	2	3	
1	ARTE (704)	BNC	2	2	0	S
2	BIOLOGIA (1001)	BNC	3	2	2	S
3	EDUCAÇÃO FÍSICA (601)	BNC	2	2	2	S
4	FILOSOFIA (2201)	BNC	0	2	2	S
5	FÍSICA (901)	BNC	2	2	3	S
6	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	2	2	S
7	HISTÓRIA (501)	BNC	2	2	2	S
8	LÍNGUA PORTUGUESA (106)	BNC	3	3	4	S
9	MATEMÁTICA (201)	BNC	3	3	4	S
10	QUÍMICA (801)	BNC	2	3	2	S
11	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	2	0	0	S
12	L.E.M.-INGLÊS (1107)	PD	2	2	2	S
Total C.H. Semanal			25	25	25	

(*) Indicativo de Obrigatoriedade

fechar



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 592/15

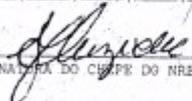
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP. SUL MUNICIPIO: 0620 - CONTENDA
ESTAB.: 00236 - ADHELMAR SIQUEIRA, C E DR - E FUND ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA MODULO: 40 SEMANAS

DISCIPLINAS		SERIE																		
		1	2	3																
BNC	ARTE	2	2																	
	BIOLOGIA	2	2	2																
	EDUCACAO FISICA	2	2	2																
	FILOSOFIA		2	2																
	FISICA	2	2	2																
	GEOGRAFIA	2	2	2																
	HISTORIA	2	2	2																
	LINGUA PORTUGUESA	3	4	4																
	MATEMATICA	4	3	3																
	QUIMICA	2	2	2																
	SOCIOLOGIA	2		2																
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23																
ED	L. E. M. - ESPANHOL	2	2	2																
ED	SUB-TOTAL	2	2	2																
	TOTAL GERAL	25	25	25																

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 06 DE Abril DE 2010


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

MARIA JOANA PAZINATTO HUNZICKER
Chefe do NRE - Área Metropolitana Sul
Decreto nº 647/07



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 592/15

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 43 - ÁREA METROP. SUL		MUNICÍPIO: 0620 - CONTENDA					
ESTAB.: 00236 - ADHELMAR SICOHO, C. E. DR. - E FUND		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 0709 - ENSINO MÉDIO		TURNO: MANHÃ		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MÓDULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3			
ENC: ARTS		2	2				
BIOLOGIA		2	2	2			
EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2			
FILOSOFIA		2	2	2			
FÍSICA		2	2	2			
GEOGRAFIA		2	2	2			
HISTÓRIA		2	2	2			
LÍNGUA PORTUGUESA		2	3	4			
MATEMÁTICA		2	2	3			
QUÍMICA		2	2	2			
SOCIOLOGIA		2	2	2			
ENC: SUB-TOTAL		21	23	23			
PC: L. E. M. - ESPANHOL		2	2	2			
PC: L. E. M. - INGLÊS		4	4	4			
PC: SUB-TOTAL		6	6	6			
TOTAL GERAL		25	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERECIDA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 20 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maurício Ferraz da Costa
Chefe do NRE - Área Metropolitana Sul
Decreto nº 788/11



PROCESSO Nº 592/15

1.3 Avaliação Interna (fl. 97 – protocolado nº 12.109.892-0)

Ensino	Ano	MATRÍCULAS			TRANSFERÊNCIAS			DESISTENTES			REPROVADOS			CONCLUINTES		
		2007	2008	2009	2007	2008	2009	2007	2008	2009	2007	2008	2009	2007	2008	2009
Médio	1º Ano	37	29	35	00	01	01	02	03	02	04	01	04	31	24	28
Médio	2º Ano	-----	33	25	-----	02	01	-----	03	01	-----	00	01	-----	28	22
Médio	3º Ano	-----	-----	28	-----	-----	01	-----	-----	01	-----	-----	01	-----	-----	25

Obs.: O Ensino Médio foi implantado no ano de 2007 de forma gradativa.

Ensino	Ano	MATRÍCULAS				TRANSFERÊNCIAS				DESISTENTES				REPROVADOS				CONCLUINTES			
		2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
Médio	1º Ano	33	31	40	33	02	00	06	05	00	01	00	02	04	03	01	05	27	27	33	21
Médio	2º Ano	31	25	33	30	02	01	04	01	00	05	03	00	01	01	00	03	28	18	26	26
Médio	3º Ano	21	26	20	24	01	01	01	4	00	00	02	00	00	00	00	20	25	17	20	

1.4 Comissão de Verificação (fl. 130 – protocolado nº 12.109.892-0)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 445/14, de 25/11/14, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Lúcia de Fátima Mattiossi de Arruda, licenciada em Geografia; Rosi Mara Marenda Gusso, licenciada em Geografia e Michely T. Busatta, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico ao reconhecimento do Ensino Médio.

1.5 Informação Técnica CEF/SEED (fl. 141 – protocolado nº 12.109.892-0)

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED, encaminha a este CEE/PR o processo para o reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio e de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir do início do ano de 2007 até 24/07/12, para a regularização da vida escolar dos alunos, do Colégio Estadual do Campo Doutor Adhemar Sicuro – Ensino Fundamental e Médio, do município Contenda.

O prédio onde funciona a instituição de ensino é de propriedade da Mitra da Diocese de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Constan às fls. 116 a 119, o Termo de Comodato com vigência até 31/12/32 e o instrumento particular de promessa de doação do imóvel em favor da Secretaria de Estado da Educação.



PROCESSO Nº 592/15

Cabe observar que a matéria foi protocolada sob a égide da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, porém o NRE da Área Metropolitana Sul designou uma Comissão de Verificação e realizou a visita *in loco*, quando da vigência da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Constam às fls. 33 a 86 do protocolado nº 12.109.874-1, os Relatórios Finais dos anos de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012. A Coordenação de Documentação Escolar – CDE/SEED, se manifestou:

(...)

Informamos que os Relatórios Finais do Ensino Médio, dos anos letivos de 2007 a 2014, do Colégio Estadual do Campo Dr. Adhelmar Sicuro – Ensino Fundamental e Médio, município de Contenda estão arquivados nesta CDE/SEED e serão validados após o Reconhecimento do Ensino Médio (fl. 140 – protocolado nº 12.109.892-0).

Ressalte-se que consta no protocolado os Relatórios Finais dos anos letivos de 2007 a 2012 e não de “2007 a 2014”, conforme informação da CDE/SEED (fls. 33 a 86 – protocolado nº 12.109.874-1).

Da análise do processo, constata-se que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes de Geografia, História e Sociologia: 01 (um) dos 02 (dois) docentes de Geografia é acadêmico em Geografia e o docente de História e Sociologia é licenciado em Filosofia com especialização em História e Geografia.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino possui laboratórios de Informática, Biologia, Física e Química; quadra poliesportiva e biblioteca com acervo bibliográfico.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda a emissão do Certificado de Conformidade. Apresentou a Licença da Vigilância Sanitária, de 30/10/14, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de emissão.

Após análise dos documentos constantes do processo e da verificação, *in loco*, (condição dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico), constatou-se a veracidade das declarações e as condições necessárias para o funcionamento do curso em questão. A referida Comissão manifesta parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.

Foi apensado ao processo a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 95 e 96).



PROCESSO Nº 592/15

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Ensino Médio, desde 24/07/12 e por mais 05 (cinco) anos contados a partir de 24/07/13 até 24/07/18, do Colégio Estadual do Campo Doutor Adhelmar Sicuro – Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, município de Contenda, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR;

b) a convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir do início do ano de 2007 até 24/07/12, para regularização da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais às fls. 33 a 86.

Adverte-se o Colégio Estadual do Campo Doutor Adhelmar Sicuro – Ensino Fundamental e Médio, de Contenda, que deve observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

Na solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, a mantenedora deverá garantir as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

c) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de História e Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Médio, o qual deverá também convalidar os atos escolares praticados desde o início do ano de 2007 até 24/07/12, para regularização da vida escolar dos alunos;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 592/15

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Helena Silveira Maciel
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 26 de agosto de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE